

RESOLUÇÃO Nº552/2016 – CEAS/MG

“Dispõe sobre a aprovação do ad referendum relativo á aprovação de critérios de elegibilidade e de priorização para doação de 34 (trinta e quatro) veículos, oriundos de recursos de emenda da comissão de participação popular da ALMG 2015, com o objetivo de estruturar a rede socioassistencial da proteção social básica para o combate da pobreza rural, constante na Resolução n.º 550/2016.”

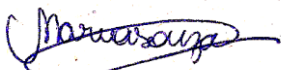
O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e conforme deliberação da 209ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 17 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Validar a aprovação “*ad referendum*” da Resolução n.º 550/2016 que “dispõe sobre aprovação de critérios de elegibilidade e de priorização para doação de 34 (trinta e quatro) veículos, oriundos de recursos de emenda da comissão de participação popular da ALMG 2015, com o objetivo de estruturar a rede socioassistencial da proteção social básica para o combate da pobreza rural”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2016.



MARIA ALVES DE SOUZA

Presidente

Conselho Estadual de Assistência Social